

**SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS  
OFERTADOS PELAS UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO  
SENAC/RO, COM RECURSOS DO PSG – EDITAL Nº 04/2025**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO, no uso de suas atribuições regimentais, e, por força do acordo de cooperação com o Governo Federal, torna público que estarão abertas as matrículas para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa Senac de Gratuidade (PSG), planejados para o mês de julho de 2025, por ordem de inscrição, conforme anexo I.

**1. DO PROGRAMA**

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade, denominado PSG, destina-se às pessoas de baixa renda, na condição de:
  - 1.1.1 Aluno matriculado ou egresso da educação básica;
  - 1.1.2 Trabalhadores empregados ou desempregados;
  - 1.1.3 Usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
- 1.2 No atendimento do público especificado nos itens anteriores, tem prioridade os candidatos que satisfizerem simultaneamente, as condições de aluno, trabalhador e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.
- 2.2 O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.
- 2.3 As matrículas serão presenciais. Os cursos constantes no anexo I deste Edital serão ofertados através do ensino presencial.
- 2.4 A análise das informações, fornecidas pelo candidato, é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Gratuidade e da documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital.
- 2.5 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula.
- 2.6 Serão disponibilizados, gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo, para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7 Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.
- 2.8 As vagas oferecidas são elegíveis aos brasileiros natos e naturalizados, bem como aos imigrantes, apátridas e refugiados que tenham ingressado no país regularmente e

estejam acobertados pela legislação brasileira e pela Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 A inscrição será realizada de forma presencial, nas Unidades de Ensino do Senac/RO, ofertantes dos cursos.
- 3.2 O candidato é o único responsável por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.
- 3.3 Para ter a inscrição analisada, o candidato deverá atender obrigatoriamente às condições do Programa Senac de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
  - I. Condição de baixa renda, cuja renda per capita do grupo familiar não ultrapasse 2 salários-mínimos federais ( $2 \times 1.518,00 = 3.036,00$ );
  - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
  - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
  - IV. Ser usuário dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, na forma da lei;
  - V. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.4 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.5 Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.6 A condição de baixa renda será atestada mediante Autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único, impressa no ato da matrícula.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 4.1 Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais dos documentos de identificação RG e CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias, em nome do candidato ou de parentes de primeiro grau comprovados) ou Autodeclaração de Residência e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico Escolar, Diploma ou Declaração emitida em até 30 dias) ou Autodeclaração de Escolaridade.

- 4.1.1 Entende-se como Comprovante de Residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de locação, onde a pessoa constante no Comprovante de Residência afirma que o candidato mora no endereço.
- 4.2 No caso de menor de idade, o mesmo deverá vir acompanhado de seu responsável legal portando os documentos de identificação.
- 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3 Para os cursos, do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
- I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
  - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
  - III. Declaração da empresa empregadora; ou
  - IV. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

## 5. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1 A inscrição por ordem de chegada, atendidos os requisitos básicos de acesso, garante a matrícula imediata do candidato até o limite de vagas disponível.
- 5.2 Na efetivação da matrícula, o candidato entregará os documentos exigidos, assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 5.3 Se o aluno for menor de 18 anos, o responsável legal assinará a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 5.4 O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previstos em lei específica.
- 5.5 O atendimento prioritário não prevê reserva de vaga.
- 5.6 Ao início do curso, o aluno que não realizar as atividades nos dois primeiros dias de aula terá sua matrícula cancelada e a vaga disponibilizada para nova matrícula.
- 5.7 A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.
- 5.8 Endereços das Unidades de Ensino, no município, responsáveis pelas ofertas dos cursos e efetivação da matrícula, mediante entrega dos documentos exigidos:

MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA	HORÁRIO
ARIQUEMES	<b>SENAC ARIQUEMES</b> Endereço: Rua dos Inocentes, nº 131 – Setor Grandes Áreas (69) 3536-8722 / 9.9232-5821	8h às 12h e 14h às 18h
CACOAL	<b>SENAC CACOAL</b> Endereço: Av. Dois de Junho, nº 2563 – Centro (69) 3441-4927	8h às 12h e 14h às 18h

<b>JARU</b>	<b>SENAC JARU</b> Endereço: Rua Florianópolis, nº 3045 - Centro (69) 3521-3730 / (69) 99953-8202	8h às 12h e 14h às 18
<b>JI-PARANÁ</b>	<b>SENAC JI-PARANÁ</b> Endereço: Av. Dois de Abril, nº 2004 - Dois de Abril (69) 3422-9367 / 9.9235 – 5982	8h às 12h e 14h às 18

5.9 As informações sobre a oferta de curso e o calendário de inscrição estão contidas no anexo I deste Edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.2 A matrícula do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.3 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.4 O Senac/RO não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.5 O Senac/RO reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.6 O Senac/RO, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este presente Edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável.
- 6.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de junho de 2025.

**Direção Regional do SENAC Rondônia**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC, COM RECURSOS DO PSG - SENAC/RO – EDITAL Nº 04/2025**

**ANEXO I**

**OFERTA DE CURSOS POR UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Documentos exigidos para efetivação da matrícula:** Originais dos documentos de identificação RG e CPF, Comprovante de Escolaridade e Comprovante de Residência.

**Período de realização da matrícula:** De 09/06/2025 a 30/06/2025, enquanto houver vaga disponível.

Local de realização do curso: Unidade de Educação Profissional - SENAC Ariquemes						
Telefone para contato: (69) 3536 - 8722 / 9.9232 – 5821						
CURSO	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CH	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	VAGAS	INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO
Operador de Computador	Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo  Idade mínima: 15 anos	196h	07/07 a 03/10/2025	19:00 às 22:00	30	Instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.

Local de realização do curso: Unidade de Educação Profissional - SENAC Cacoal						
Telefone para contato: (69) 3441 - 4927 / 9.9226 -1501						
CURSO	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CH	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	VAGAS	INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO
Café Regional	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto  Idade mínima: 15 anos	20h	07/07 a 11/07/2025	13:00 às 17:00	20	Aperfeiçoar conhecimentos e habilidades relacionados as técnicas para o preparo de café regional, aplicando as normas de boas práticas de higiene pessoal, ambiental, segurança e de manipulação de alimentos.

Preparo de bolos e tortas	Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo  Idade mínima: 15 anos	40h	21/07 a 01/08/2025	13:00 às 17:00	20	Tem como objetivo desenvolver a seguinte competência: elaborar produções de bolos e tortas. Com este curso, os profissionais da gastronomia poderão ampliar sua capacidade criadora, elaborando bolos e tortas e tendo a qualidade como diferencial do seu empreendimento.
---------------------------	--	-----	-----------------------	-------------------	----	--

**Local de realização do curso:** Unidade de Educação Profissional – SENAC Jaru

**Telefone para contato:** (69) 3521 – 3730 / 9.9953 – 8202

CURSO	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CH	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	VAGAS	INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO
Maquiador	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto  Idade mínima: 16 anos	160h	14/07 a 10/09/2025	13:30 às 17:30	25	Realiza procedimentos para diversos tipos de maquiagens, considerando as necessidades do cliente e as tendências da moda. Trabalha como autônomo ou empregado em salões e institutos de beleza, spas, residências, lojas de cosméticos, funerárias e empresas/instituições que demandem serviços de beleza.
Costureiro	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto  Idade mínima: 16 anos	212h	21/07 a 01/10/2025	14:00 às 18:00	22	Realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em fábricas, no comércio e em ateliês de costura.

**Local de realização do curso:** Unidade de Educação Profissional - SENAC Ji-Paraná

**Telefone para contato:** (69) 3422-9367 / 9.9235 – 5982

CURSO	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	CH	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	VAGAS	INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO
Operador de Computador	Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo  Idade mínima: 15 anos	196h	14/07 a 16/10/2025	19:00 às 22:00	30	Instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.